

motores me ced/agramdiesel ind e com de pecas It R\$2541,49/dmi91877803 venc23/10/2015 contra:artavares com de alimentos m ced/evolusom coml It R\$849,00/dmi 0383-1/2 venc25/10/15 contra:d n hermes com me ced/j de c a bomfim junio R\$883,00/dmi 1928/03 venc25/10/15 contra:r f tavares me ced/seleto confeccoos It me R\$1327,28/dmi6925439603 venc23/10/15contra:rkbonde me ced/darling confeccoos It R\$999,25/np4365909682 venc22/08/14contra:argemiro borges caxias filho ced/bco bradesco financ s/a R\$21056,97/ch186730venc06/02/13contra:r f c de souza com e distribuidora It ced/beltecnica serv repres R\$4770,00/ch 186728venc06/12/12 contra:r f c de souza com e distribuidora It ced/beltecnica serv repres R\$4770,00/dmi21989 venc20/01/15 contra:to be kids comvarejde brinq It ced/new toys com distrib e imp R\$2687,72/dmi 21990 venc20/01/15 contra:to be kids comvarejde brinq It ced/new toys com distrib e imp R\$1674,15/dmi 21992 venc20/01/15 contra:to be kids comvarejde brinq It ced/new toys com distrib e imp R\$1499,66/dmi22773 venc20/01/15 contra:to be kids comvarejde brinq It ced/new toys com distrib e imp R\$5300,06/np 01/01 venc23/08/11 contra:dielson dias da cruz ced/remaza administradora de consorcio It R\$2740,45/dmi 1521venc27/07/15 contra:fc de s palheta me ced/companhia docas do para-cdp R\$234,96/ch aa000041 venc11/06/14 contra:oliveira som e publicidade It ced/joelson humberto souza teixeira R\$5500,00/cbi3814889 venc20/07/15 contra:belem credito prestadora de serv de credito ced/bco bradesco s/a R\$65000,00/dmi0107511/1 venc30/03/15 contra:roberto soares ferreira ced/maqbel maq equip e serv It R\$9599,99/ch000027 venc16/06/15 contra:eurico de oliveira melo ribeiro ced/veloz quimica deriv de petroleo e solv It R\$12969,42/dmi7473 venc26/06/15 contra:oyamota do brasil s/a ced/lumiere coml It R\$882,43/ct 589/14 venc30/06/15 contra:maria edileuza pantoja pinto ced/wpp com de motos It R\$1079,28/Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartorio a rua Aristides Lobo,nº 468, ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal. Belem,5 de novembro de 2015.

SALVIO ALBERTINO DE M. CORREA JUNIOR

Tabelião Titular do Cartorio de Protesto VALE VEIGA 1º Ofício.
Protocolo 896293

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA, CNPJ: 83.367.326/0105-75, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT, A LICENÇA DE instalação, CONFORME PROCESSO Nº 287/2015-2, PARA drenagem loteamento do CONDOMINIO RESIDENCIAL/faama, nA ROD. aUGUSTO MEIRA FILHO, S/Nº, PARICATUBA BENEVIDES/PA. FOI DETERMINADO APRESENTAÇÃO DE PLANO DE ENGENHARIA AMBIENTAL/pEA.
Protocolo 896389

ODEBRECHT TRANSPORT S.A.
CNPJ/MF Nº 12.251.483/0001-86
NIRE 3530038154-8

A **Odebrecht TransPort S.A.** informa que solicitou junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Pará, nos termos do Processo nº 2015/0000010498 protocolado para Inventário de Fauna, autorização para captura, coleta e transporte de fauna aquática, para realização de estudo de diagnóstico, item que integra o Relatório de Controle Ambiental do Terminal Flutuante de Uso Privativo para Transbordo de Grãos.

Protocolo 896393

A Diretora do **CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO**, torna pública a relação de alunos concluintes do Curso Educação de Jovens e Adultos- EJA- a nível de Ensino Médio, em 10/09/2015: Adriano da Silva, Arthur Eduardo Cardoso de Paula, Aurivania da Silva Lima Santos, Barbara Silveira Pereira, Bruno Amaro da Silva, Clésia Leite Ferreira dos Santos, Cristina Lima Vale, Dyego Kesley dos Santos, Fiamma Panni Caser, Gerson de Lima, Glauco Aparecido Dias, Igor Pasolini Lott, Ironildo Lima Silva, José Alessandro das Neves Silva, Jovelina da Silva Santana, Julio Cezar Silvano Machado, Katia da Silva Cardoso, Kleber Jorge Martins, Lucimara Cristina Pereira Rizzi, Marcio Alessandro Kondor, Maria Cristina Guerin, Maria Elisa, Rodrigues Andrade, Arraes de Campos, Marília Gomes Silva, Matheus Gontijo Fonseca Araujo, Maxwell Alves Gusmão, Michelly de Oliveira Rodrigues Souza, Mirian Guimarães Araujo, Onofre Pereira, Paulo Ricardo Medeiros, Priscila Oliveira Rodrigues, Suellen Almeida Teixeira, Valdecir Maroto, Vinicius de Melo Teixeira, Vitor Viana de Souza, Vlaniele França Sousa Nunes.

Protocolo 896649

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, primeiro termo aditivo ao contrato nº 00042015, firmado com a Empresa AFSS COM. VAREJ. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP, cnjp nº 07.533.992/0001-61, alterando as cláusulas 1ª e 2ª.

Protocolo 896652

CONTRUTORA SANCHES TRIPOLONI-BENITO ROGGIO E HIJOS-CONSOL ENGENHEIROS

CNPJ/MF Nº 17.986.345/0001-69, torna publico que requereu a SEMA/PA a licença de operação para extração de areia dentro do corpo hídrico no município de Rurópolis (prot. 2015/31357).

Protocolo 896769

“OSVALDO NATALINO FORMIGHIERI, CPF 370.073.942-72, torna público que recebeu da SEMA-PA, LAR-Licenciamento de Atividade Rural nº 3201/2015 - atividade licenciada 0114 e AUTEF- Autorização para Exploração Florestal nº 162/2015. Localizada no município de Novo Progresso - PA.”

“PAULO MARCOLIN, CPF 594.596.972-91, torna público que recebeu da SEMA-PA, LAR-Licenciamento de Atividade Rural nº 12350/2015 - atividade licenciada 0114 e AUTEF- Autorização para Exploração Florestal nº 272732/2015. Localizada no município de Novo Progresso - PA.”

Protocolo 896801

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº20/2015, Base Legal-Art.24,Inciso I, da Lei Nº8.666/93. Objeto: serviços de mão de obra, raspagem, aplicação de massa, selador acrílico e pintura para o jardim interno da sede do CRM/PA. Credor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA. Valor total: R\$680,00. Autorizado Em 14/10/2015 e ratificado em 23/10/2015, por **Dr. ANTONIO JORGE FERREIRA DA SILVA**-Presidente do CRM/PA.

PREGÃO PRESENCIAL

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº07/2015, Tipo-Menor Preço, objetivo: aquisição de um (01) veículo para o serviço exclusivo do CRM/PA. Recebimento dos Envelopes dar-se-á no dia 25/11/2015 às 11:00 horas(horário de Belém/PA) na Av. Generalissimo Deodoro 223, Umarizal, Belém/PA. O edital pode ser obtido na internet no site: www.cremepa.org.br.

Dr. Antonio Jorge Ferreira da Silva
Presidente do CRM/PA

Protocolo 896830

A **REBELO E ALVES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA**, CNPJ 04.881.257/0001-50, sito a Av. Presidente Getúlio, S/N - Centro, Breves/Pará. Torna Público que requereu junta a SEMAS, através do processo nº 2015/19696, a Licença de Operação do seu Posto de Combustível.

Protocolo 896888

A **REBELO E ALVES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA**, CNPJ 04.881.257/0002-31, sito a Av. Duque de Caxias, S/N - Centro, Portel/Pará. Torna Público que requereu junta a SEMAS, através do processo nº 2015/19694, a Licença de Operação do seu Posto de Combustível.

Protocolo 896891

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA COMISSÃO ELEITORAL

DATA: 03/11/2015, ÀS 14 HORAS.

Presenças: Presidente: Daniel Ribeiro; Membros: Alessandro Oliveira, Bruno Freitas, Graco Ivo e Orlando Barata. Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas no Plenário Aldebaro Klautau, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, reuniu-se a Comissão Eleitoral.

QUESTÃO DE ORDEM 1: O advogado Flavio Mansos, da chapa “Unidos Pela Ordem”, com fundamento nos termos do provimento 138/2009 - CFOAB, suscitou questão de ordem no que se refere ao suposto impedimento da atuação do advogado José Alberto Vasconcelos, o qual assinou as impugnações apresentadas pela chapa “OAB Sempre Mais por Você”, ante sua condição de Conselheiro Suplente do Conselho Federal da OAB. Pleiteia a nulidade e desconsideração das Impugnações assinadas pelo referido advogado. Diante da preliminar suscitada, o Presidente da Comissão Eleitoral, Dr.

Daniel Ribeiro, concedeu a palavra ao advogado José Alberto Vasconcelos, para manifestação. O advogado se manifestou pela rejeição. Diante da arguição suscitada, a Comissão Eleitoral, rejeitou, à unanimidade, a questão de ordem, afirmando que o provimento levantado pelo advogado é claro ao dispor que constitui utilização de influência indevida, vedada pelo Código de Ética e Disciplina, a atuação de Diretores, Membros Honorários Vitalícios ou Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como de dirigentes de Caixas de Assistência e Membros de Tribunais de Ética e Disciplina, perante qualquer órgão da OAB, na defesa de partes interessadas nos processos de sua competência ou no oferecimento de pareceres em seu favor. Assim, a Comissão Eleitoral considerou que o processo não seria de competência do advogado e sim de competência da Comissão Eleitoral, portanto não estaria incluído pelo artigo do provimento suscitado, razão pela qual, foi rejeitada a questão de ordem, considerando-se regular a atuação do advogado José Alberto Vasconcelos. Ficam consignados os protestos do advogado Flávio Mansos, bem assim o requerimento de remessa da questão ao TED/PA, para fins de apreciação. **QUESTÃO DE ORDEM 2:** O advogado Flavio Mansos, da chapa “Unidos Pela Ordem”, requereu prazo de 15 (quinze) dias para juntada de procuração, caso não se considere legítima a defesa apresentada pela referida Chapa. O Presidente da Comissão Eleitoral, Dr. Daniel Ribeiro asseverou que, se no decorrer das impugnações surgir eventual decisão nesse sentido, o pedido será considerado.

Processo nº 119332015-0 (Item 1.1 Impugnação de Registro de Candidatura ao Cargo de Conselheira) Relator: Daniel Ribeiro (Impugnante: Alberto Antonio Albuquerque Campos - Chapa OAB Sempre Mais Por Você; Impugnada: Núbia Tavares de Oliveira - Chapa Unidos Pela Ordem): Lido o relatório e voto pelo membro Relator, a Comissão Eleitoral, à unanimidade, julgou prejudicado o Processo nº 119332015-0 (Impugnada Núbia Tavares de Oliveira), considerando a candidata apta a compor a chapa “Unidos Pela Ordem”, vez que sanada a irregularidade dentro do prazo legal concedido.

Processo nº 118452015-0 *Pedido de Inversão de Pauta* (Item 1. 25 Impugnação ao Registro de Chapa) Relator: Alessandro Oliveira (Impugnante: Claudio Aládio de Sousa Ferreira - Chapa OAB Por Uma Nova Ordem - Abaetetuba; Impugnado: Chapa Ética e Ordem): Lido o relatório e voto pelo Membro Relator e realizada sustentação oral pela advogada Eliane no prazo regimental de 10 (dez) minutos, a Comissão Eleitoral, à unanimidade, decidiu, suspender o julgamento do referido processo, para fins de verificação das alegações suscitadas e petição protocolada pela Advogada Representante da Chapa Ética e Ordem.

Processo nº 118842015-0 *Pedido de Inversão de Pauta* (Item 1.13) Relator: Graco Ivo (Impugnante: Edilma dos Santos Modesto - Chapa União e Compromisso; Impugnados: Emmanuel Sousa da Silva e Edilene Sandra de Sousa Luz Silva - Chapa Mais União, Mais Participação): O relator entendeu por retirar da pauta, para fins de diligência. A secretaria deve providenciar a juntada do processo de registro de Chapa nos autos.

Processo nº 119132015-0 *Pedido de Inversão de Pauta* (Item 1.6 Impugnação de Registro de Candidatura ao Cargo de Presidente do Conselho Seccional da OAB/PA) Relator: Daniel Ribeiro (Impugnante: Alberto Antonio de Albuquerque Campos - Chapa OAB Sempre Mais Por Você; Impugnado: Edilson Oliveira e Silva - Chapa Unidos Pela Ordem): Fica consignado que na oportunidade fora protocolada petição do ora Impugnado, sendo concedida vista ao Impugnante para ciência do teor da petição. Lido o relatório pelo Membro Relator, passou-se à sustentação oral, no prazo regimental de 10 (dez) minutos, do advogado José Alberto Vasconcelos, pela chapa “OAB Sempre Mais Por Você” e, em seguida, pela advogada Amanda Figueiredo, pela chapa “Unidos Pela Ordem”. Fora arguida preliminar de incompetência da Comissão Eleitoral da OAB/PA para aferir o tempo de exercício da advocacia do Impugnado. Sobre a preliminar suscitada, esta fora rejeitada, à unanimidade, reconhecendo-se, portanto, a competência da Comissão Eleitoral da OAB/PA para conhecer e julgar a presente impugnação. No mérito, a Comissão Eleitoral, à unanimidade, julgou procedente o Processo nº 119132015-0 (Impugnado Edilson Oliveira e Silva), considerando o candidato inelegível, na forma do artigo 5º, I, do Provimento 146/2011, portanto, inapto a compor a chapa “Unidos pela Ordem” e conferindo prazo de 5 (cinco) dias para substituição, sob pena de indeferimento do registro da chapa “Unidos pela Ordem”, nos termos do voto do Relator. Diante dos fatos verificados e analisados, remeta-se cópia da presente impugnação com os